

Brasília-DF, 13 de outubro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Senhores (as) Gestores (as),

Tratam os autos de procedimento administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 90040/2025, cujo objeto consiste na aquisição e montagem da estrutura das cabines acústicas destinadas à composição do Centro de Educação Profissional Jessé Freire do Senac AR/DF.

Conforme o [Despacho nº 110/2025](#), emitido pela Comissão Permanente de Licitação, informa-se que todos os atos foram devidamente registrados nos Termos de Julgamento disponibilizados no sistema Compras.gov.br (0306849), destacando-se que nenhum dos 9 (nove) licitantes apresentou pedido de impugnação ou manifestou intenção recursal dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, o resultado da licitação está discriminado na tabela abaixo:

Empresa vencedora: **KUBIC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** CNPJ nº: 35.205.218/0001-67.

ITEM	OBJETO	Quant.	Valor Total
------	--------	--------	-------------

ITEM	OBJETO	Quant.	Valor Total
1	Aquisição e instalação de cabine para gravação de podcast e reuniões com capacidade para 2 a 4 pessoas. Marca: MARELLI / TALBOT CT04PMFV CT04PMFV - CABINE TALBOT 2000x1650x2220mm PORTA MDP FUNDO VIDRO Especificações completas conforme proposta do fornecedor (0306868)	1	R\$ 39.500,00
2	Aquisição e instalação de cabine para gravação de podcast e reuniões com capacidade para 2 a 4 pessoas. Marca: MARELLI / TALBOT CT04PMFV CT04PMFV - CABINE TALBOT 2000x1650x2220mm PORTA MDP FUNDO VIDRO Especificações completas conforme proposta do fornecedor (0306868)	1	R\$ 39.500,00
TOTAL			R\$ 79.000,00

Ato contínuo, o Jurídico analisou os autos através [Parecer nº 257/2025](#), ressaltando que as orientações contidas na Resolução Senac nº 1.270/2024 e os trâmites delineados na Portaria "N" SENAC - AR/DF Nº 226/2024 têm sido observados.

Ademais, o Jurídico recomendou, a fim de manter incólume a instrução processual, a observância dos tópicos contidos no item 5 do referido Parecer.

O Jurídico ainda atestou não existirem óbices legais para o prosseguimento dos trâmites procedimentais, observada a recomendação supra, tendo em vista o acatamento aos ditames normativos internos.

Diante do exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decidimos por ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90040/2025, desta forma, restituímos os autos à Coordenação de Licitações e Contratos para prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

VITOR DE ABREU CORRÊA

Diretor Regional do Senac-DF

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Presidente do Conselho Regional do Senac-DF



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Abreu Correa, Diretor(a)**, em 14/10/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido registrado(a) civilmente como José Aparecido da Costa Freire, Presidente**, em 16/10/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0326731** e o código CRC **88955CA5**.

2025.000001311-34

0326731v6

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Diretoria Regional
Centro Administrativo José Roberto Tadros
ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N, Brasília-
DF CEP 70.790-125
www.df.senac.br